

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 229/2022**

A Procuradoria-Geral De Justiça Do Estado Da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR**, do **Processo Seletivo para provimento de vagas, destinadas a estudantes de graduação em Direito e de Pós-Graduação na área de Direito aberto pelo Edital n° 229/2022**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos que se autodeclarem negro e os candidatos na condição de pessoas com deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura n° 229/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

**Art. 2º** Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura n° 229/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

**Art. 3º** Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Negros, conforme a Lei n° 12.990/2014, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura n° 229/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

**Art. 4º** Fica divulgado no **ANEXO IV** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura n° 229/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

I - Conforme subitem 6.4.2, do Edital de Abertura n° 229/2022, em conformidade com a Lei Federal n° 12.990/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**Art. 5º** O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link **Boletim de desempenho final**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 6º** Quanto ao resultado e a classificação, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), no período **da 0h00min do dia 14/04/2022 até as 23h59min do dia 18/04/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

**Art.7º Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados simultaneamente.**

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 13 de abril de 2022

**Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**  
**Procuradora-Geral de Justiça**